



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

MENSAGEM DE Nº 018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Marco a realizar doações de bens móveis a três associações e dá outras providências.

Os bens móveis a serem doados são material de construção e devem ser utilizados pelas associações donatárias para reforma de unidades de processamento de castanha e de unidade de extração de mel, nas comunidades de Marco-CE.

Com esses materiais de construção, as associações realizarão as reformas e as adequações de layout das estruturas prediais existentes, em cada uma delas, para montagem de duas unidades de processamento de castanha de caju (Diamante e João de Sá) e de uma unidade de extração de mel (Varjota).

Os equipamentos necessários para o funcionamento das referidas unidades já se encontram com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia apenas aguardando as aludidas reformas e adequações para que possam ser testados e para que possam ocorrer os treinamentos por meio de consultorias, possibilitando, assim, o início do funcionamento das unidades.

O Projeto Intercaju/SECITECE é originário da Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE, objetiva contribuir para assegurar e dar maior sustentabilidade e competitividade as cadeias do caju e apicultura em comunidades selecionadas nos municípios de Acarau, Bela Cruz, Cruz e Marco que resultem em benefícios sociais e econômicos traduzidos em aumento de renda e de postos de trabalho, ocupação regular da mão de obra e consequente melhoria da qualidade de vida para os pequenos produtores dessas comunidades do Litoral Norte.

A agroindústria do caju é reconhecida como uma das atividades mais importantes para a economia do Ceará e também para cidade de Marco, não só pelo potencial de geração de emprego e



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

renda, divisas geradas, ocupação de mão de obra na entressafra, alternativas proporcionadas pelos seus produtos e derivados como também pela identificação com inúmeros micro e pequenos empreendimentos da região litorânea do Estado. Há, no entanto um consenso que essa cadeia é desarticulada, complexa e frágil, principalmente no elo da produção agrícola.

Se por um lado a ampla gama de produtos e derivados da castanha, pedúnculo e madeira abrem perspectivas favoráveis para fortalecer essa agroindústria, constata-se que a incipiente organização da produção e estruturação de modelo de governança nos pólos, a baixa produtividade da cultura e pouca diversificação do sistema de produção, a reduzida agregação de valor aos produtos e derivados, aliado ao baixo nível tecnológico e frágeis condições econômicas da maioria dos produtores são gargalos que necessitam ser superados sob pena de perda significativa da importância econômica da cadeia para o Ceará.

Estima-se que mais de 60% da área plantada com cajueiro, na área de atuação do projeto, esteja ocupada por pequenos produtores e áreas de assentamentos federais e estaduais o que se constitui um forte atrativo para se desenvolver ações que fortaleçam a inclusão social e produtiva, mediante a criação de novos postos de trabalho, geração de renda complementar via implantação de unidades coletivas e familiares de caju com vistas a agregação de valor a produtos e coprodutos do caju e inserção de pequenas e médias propriedades na cadeia de produção, nas comunidades selecionadas pelo Projeto Intercaju.

A concepção do projeto, baseada na disseminação das tecnologias disponíveis nos diversos elos das cadeias do caju e apicultura e no potencial dessas cadeias nas comunidades selecionadas, fundamenta-se nos princípios da cooperação e associativismo, na necessidade da capacitação tecnológica dos produtores e empreendedores rurais, na oferta de uma assistência técnica regular e de qualidade com transferência e difusão de novas tecnologias, na melhoria das condições de trabalho dos produtores, na integração da produção com o processamento com vistas à agregação de valor aos produtos do caju e do mel na própria comunidade, via aproveitamento do pedúnculo do caju na produção de cajuína, polpa e ração a base de bagaço do caju.

Além dessas atividades, a implantação de unidades familiares (kits castanha) e coletivas de beneficiamento de castanha, implantação de unidades de extração de mel e, principalmente, na visão de desenvolvimento de pequenos núcleos produtivos agroindustriais capazes de ofertar produtos e derivados do caju e mel para comercialização nos mercados locais e regionais, incluindo o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

(PNAE), são ações capazes de contribuir de forma efetiva para a inclusão social e produtiva de populações menos favorecidas do meio rural.

A cadeia da apicultura apesar de despontar com reconhecido potencial ainda é uma atividade pouco desenvolvida na região do Litoral Norte e numa base com baixo conhecimento tecnológico, principalmente quanto ao manejo dos apiários e boas práticas de produção de mel. A importância do desenvolvimento da apicultura nesses territórios deve ser ressaltada não só em razão das condições climáticas favoráveis mas também pela diversidade de floradas que ocorrem na região durante a maior parte do ano. Como existem na região diversos assentamentos e comunidades que cultivam o cajueiro como base de seu sustento no período seco, essa cultura beneficia bastante a apicultura em razão da floração ocorrer no período da entressafra, ou seja, a partir de julho, prolongando-se até início de dezembro. De outra parte há também vantagem para o cajueiro em virtude da abelha ser um importante agente polinizador, contribuindo, portanto, para a melhoria da produtividade do cajueiro.

Além do benefício mútuo para as duas cadeias essa associação traduz-se em vantagens para o produtor, na medida em que elastece o período de ocupação da mão de obra rural, aumenta a produtividade das duas atividades, possibilita receita mais diversificada durante o ano e consequente melhoria de renda.

Com relação ao aspecto econômico e social, a associação dessas cadeias contribui para agregar valor às práticas laborais e existenciais dos produtores, ampliando suas possibilidades para a superação da condição de pobreza, além de mostrar alternativas para concretização de negócios para micro e pequenos produtores e empreendedores rurais, mediante a diversificação do atual modelo de exploração, qualificação do produtor para atuar de forma autogestionária e coletiva, capacitação técnica e gerencial, agregação de valor e adequação de inovações em produtos e processos agroindustriais como importantes alternativas de inclusão social produtiva de geração de renda e ocupação do homem do campo, uma vez que possibilita a criação de postos de trabalho e fluxos de renda durante todo o ano, particularmente na agricultura familiar, contribuindo, desse modo, para a melhoria da qualidade de vida e fixação do homem no meio rural.

Esse Projeto Intercaju/SECITECE, em parceria com a Prefeitura Municipal de Marco, pretende:

1 – Implantar 02 (duas) unidades de processamento de castanha de caju, uma na localidade de Diamante e outra na localidade de João de Sá. A implantação dessas 2 (duas)



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

unidades coletivas e familiares de castanha devem proporcionar aos pequenos empreendedores novos horizontes para processar os produtos e derivados do caju, agregando valor a esses produtos, ampliando postos de trabalho e inserindo novos pequenos negócios para fortalecer a economia do município Marco.

2 – Implantar 01 (uma) unidade de extração de mel de abelha na localidade de Varjota. A apicultura é uma atividade que associada à cajucultura apresenta grande potencial para a área de atuação do projeto desde que utilize práticas adequadas de manejo, use apicultores mais qualificados e integre os grupos produtivos às unidades de processamento de mel. A integração dessas duas cadeias pode contribuir de maneira expressiva para a geração de renda e ocupação intensiva de mão de obra nas comunidades beneficiadas pelo Intercaju.

As doações dos materiais de construção pretendem, portanto, possibilitar a concretização da implementação das aludidas unidades.

Portanto, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis aprovem este Projeto de Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 18 de junho de 2018.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO REALIZAR DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS A TRÊS ASSOCIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I – Para a Associação Comunitária dos Moradores de Varjota, inscrita no CNPJ com o n. 00.955.918/0001-94 e cuja atividade econômica principal é a defesa de direitos sociais, a doação de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
01	TIJOLO FURADO	UND	4000	1.600,00
02	CIMENTO	UND	50	1.225,00
03	BRITA	M³	1	128,00
04	TELHA COLONIAL	UND	3000	1.200,00
05	SUPERCAL	KG	20	140,00
06	RIPA	M	300	750,00
07	CAIBRO	M	280	980,00
08	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UND	01	145,00
09	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	01	8,00
10	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA	UND	01	145,00
11	TORNEIRA PADRÃO	UND	04	32,00
12	CAIXA D'ÁGUA	UND	01	350,00



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

	EM FYBERGLASS – CAP. 500L			
13	PLACA DE GESSO CONVENCIONAL 60X60 CM	M	80	1.910,00
14	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	06	150,00
TOTAL				8.763,00

II – Para a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento da Lagoa do João de Sá, inscrita no CNPJ com o n. 03.278.880/0001-50 e cuja atividade econômica principal é a defesa de direitos sociais, a doação de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
01	PORTA TIPO FICHA 100X210 CM	UND	02	240,00
02	PORTA TIPO FICHA 80X210 CM	UND	01	160,00
03	CAIBRO 3,50M	UND	180	630,00
04	RIPA	M	180	396,00
05	CIMENTO PORTLAND	SC	30	735,00
06	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500L	UND	01	350,00
07	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA	UND	01	145,00
08	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UND	01	155,00
09	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	01	8,00
10	SUPERCAL 5KG	KG	20	140,00
11	LUMINÁRIA LED EMBUTIR – 24W	UND	06	120,00
12	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UND	1000	400,00
TOTAL				3.479,00



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

III – Para a Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento da Fazenda Diamante, inscrita no CNPJ com o n. 08.868.566/0001-41, a doação de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
01	PORTA TIPO FICHA 100X210 CM	UND	02	240,00
02	PORTA TIPO FICHA 80X210 CM	UND	01	160,00
03	CIMENTO PORTLAND	SC	20	490,00
04	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500L	UND	01	300,00
05	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA	UND	01	115,00
06	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UND	01	155,00
07	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	01	8,00
08	SUPERCAL 5KG	KG	20	140,00
09	LUMINÁRIA LED EMBUTIR – 24W	UND	06	72,00
10	PLACA DE GESSO CONVENCIONAL 60X60	M	80	1.910,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.590,00</b>

Art. 2º – As doações tratadas no artigo anterior têm como única finalidade o uso dos bens móveis para:

I – Reforma da unidade de extração de mel, em Varjota, pela Associação Comunitária dos Moradores de Varjota;

II – Reforma da unidade de processamento de castanha, em Lagoa do João de Sá, pela Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento da Lagoa do João de Sá; e

III – Reforma da unidade de processamento de castanha, em Diamante, pela Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento da Fazenda Diamante.



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

Art. 3º – Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias à presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos 18 de junho de 2018.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito de Municipal